Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 007/2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS AO REPASSE FUNDO A FUNDO- AQUISIÇÃO DE 22 UNIDADES DE MOTOCICLETAS.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos proveniente de emenda parlamentar impositiva, através do SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.

O valor total da transposição será de **R$: 304.751,33 (trezentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 08 de Março de 2024.

Atenciosamente,

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 08/03/2024
Às 12:11 horas
Assinatura do Funcionário

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 007 /2024 EM, 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0013 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SAÚDE,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R$: 304.751,33 (trezentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos),** conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE
10.301.0013 – Atenção Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1271- AQUISIÇÃO DE 22 UNIDADES DE MOTOCICLETAS
R$: 300.000,00 (trezentos mil reais)

ANULAÇÃO
02.04.00 – SEC MUN DE FAZENDA
99.999.0003 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 – Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps
R$ 4.751,33 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)

SUPLEMENTAÇÃO
02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE
10.301.0013 – Atenção Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1271- AQUISIÇÃO DE 22 UNIDADES DE MOTOCICLETAS
R$ 4.751,33 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de **R$: 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será por Excesso de Arrecadação e anulação de suplementação o valor da contrapartida **R$ 4.751,33 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos),** fonte de recursos proveniente de emenda parlamentar impositiva, seguem em anexo também;

- Plano de Trabalho
- Projeto Básico

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268 Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268 Dados: 2023.11.16 13:27:00 -04'00'

PLANO DE TRABALHO	1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques				C.G.C. DA ENTIDADE 04.100.020/0001-95
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Chianca, nº 1381, Bairro: Centro				
CIDADE Costa Marques	UF RO	CEP 76.937-000	DDD/TELEX/FAX (69) 3651-3895	ESFERA ADM: Municipal
UNIDADE EXECUTORA: **Fundo Municipal de Saúde**				C.G.C. DA ENTIDADE 22.004.126/0001-77
CONTA CORRENTE: 00624016-2	BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA: 4473	PRAÇA PAGAMENTO Costa Marques
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE VAGNER MIRANDA DA SILVA				CPF. Do Dirigente 692.616.362-68
C.I/Órgão Expedidor/data 757.562 SSP/RO	CARGO Prefeito		FUNÇÃO Chefe do Executivo	MATRICULA: 001
ENDEREÇO Avenida Angelina dos Anjos, Nº 2051 – SETOR 03				C.E.P 76.937-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	**C.G.C / C.P.F**	**E.A**
ENDEREÇO		**C.E.P**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	ALR*	365 dias ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 22 unidades de motocicletas, para fortalecer o atendimento aos usuários do SUS, intensificando as atividades realizadas pelos agentes de saúde (ACS) na Unidade Básica de Centro de Saúde Limoeiro CNES 5039258, Centro de Saúde São Domingos CNES 2803232 e na UBS Antônio Carvalho e Silva CNES 7984383, que atende a zona rural e urbana do Município de Costa Marques/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, através da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, e das equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família) e PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), urbanas e rurais vem atuando de forma equânime e integral junto à população, na promoção, prevenção proteção e recuperação da saúde dos munícipes através do trabalho realizado de forma contínua para a garantia da oferta de uma saúde digna e de qualidade. Esta proposta visa a Aquisição das motocicletas que auxiliarão a execução de visitas domiciliares, garantindo a melhoria e prestes a dos agentes, uma vez que o município não conta com frota de veículos para este tipo de serviço. As motocicletas terão tombamento pela Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal, e serão distribuídas de acordo com o quantitativo de ACS's de cada unidade, conforme explanado abaixo: CENTRO DE SAUDE LIMOEIRO CNES 5039258 possui 07 Agentes vinculados à ele atendem aproximadamente 750 famílias; CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS CNES 2803232 com duas equipes, a equipe 590 compreende 02 Agentes, atende em média 202 famílias, a equipe 620 com 01 Agentes atende 139 famílias e a UBS ANTONIO CARVALHO E SILVA CNES 7984383, também conta com duas equipes uma com 05 Agentes que atendem em média 560 famílias e a outra com 05 Agentes atendem em média 627 famílias. Concluímos então que os beneficiários diretos deste convênio serão 05 (cinco) equipes de Agentes Comunitários de saúde, totalizando 22 Agentes, e que atendem mensalmente 2.278 famílias/mês, sendo em média 1.242 visitas domiciliares ao mês.

Os Agentes comunitários de saúde são figuras fundamentais na implantação de saúde preventiva e atenção básica, atuam como propagadores de informações relevante a a manutenção da saúde da comunidade e desenvolvendo ações de acompanhamento como: cuidados à hipertensos, diabéticos, pessoas com baixa mobilidade, acompanhamento gestacional e de criança, auxiliando no agendamento de consultas e na busca de soluções em saúde básica. Assim torna-se prioritária a aquisição de motocicletas que facilitarão esse deslocamento diário para a realização de visitas domiciliares. O objetivo, assegurar acesso a população a serviços de qualidade, com equidade e

em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Atenção Primária à Saúde.

Com as aquisições pretendemos alcançar a meta em 100% de atendimento dentro do nosso território. No momento estamos atendendo entre 75% a 80% do nosso território municipal e pretendemos alcançar os 100%. A aquisição dos capacetes será de responsabilidade da prefeitura seguindo as normas de segurança do Inmetro. Todos os Agentes Comunitários de Saúde que irão pilotar as motocicletas serão habilitados no mínimo na categoria A, atualmente contamos 22 ACS, os que receberão as motocicletas são habilitados nesta categoria, confirma-se a responsabilidade total da Secretaria de Municipal de Saúde apenas entregar a motocicleta para agentes habilitados no mínimo na categoria.

O período de uso das motocicletas pelos ACS, conforme cronograma de trabalho e horários vigentes em contrato de trabalho, quaisquer eventuais usos fora da execução de tarefas, será notificado e tomada providencias. Com relação à manutenção preventiva e corretiva das motocicletas e seu abastecimento ficará sob responsabilidade da prefeitura. As equipes que fazem o atendimento trabalham em serviços como: identificação de casos suspeitos de Covid 19 e Síndrome Gripal, medidas de prevenção, avisos de campanhas, acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade e outras atividades desenvolvidas conforme atualização do Ministério da Saúde. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde a prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde de acordo com o planejamento da equipe.

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Os desafios para melhorar o acesso e a qualidade do serviço de saúde são enormes nos diversos setores que a envolvem, mas temos o compromisso de trabalhar para oferecer ao munícipe um atendimento digno. Nosso objetivo é oferecer conforto tanto para os moradores da zona rural e urbana quanto os agentes, que trabalham de bicicleta, que, com esta aquisição terão segurança e agilidade nas atividades desenvolvidas no setor da saúde pública, essa administração está trabalhando para atender todas as necessidades da população.

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268

Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Dados: 2023.11.16 13:26:33 -04'00'

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268 Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268 Dados: 2023.11.16 13:26:16 -04'00'

PLANO DE TRABALHO	2/3

4.0 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Assegurar acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Atenção Primária à Saúde.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde da Atenção Primária à saúde.

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
Ampliar o percentual de acompanhamento a diabéticos em 55%.	Visitas domiciliares programadas realizadas	(Quantidade de visitas realizadas após a celebração do convênio / quantidade de visitas programadas) x 100	Após a destinação dos insumos	365 dias

4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (etapa/fase)

ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
	INICÍO	TÉRMINO
Aquisição de Veículo Tipo motocicleta com especificação mínima: 4 tempos monocilíndrico, com arrefecimento a ar, potência maximo de 110 cilindradas, 8,0 cv, toque máximo de 0,90 kgf.m a 6.000rpm, transmissão mínima de 04 velocidades, sistema de partida mínimo a pedal, sistema de injeção eletrônica e combustível a gasolina, bateria 12v / 4ah, farol 35/35w, com tanque de combustível mínima de 4 litros e Carter de 01 litro, distancia mínima entre eixos de 1230 mm, distancia mínima ao solo de 136mm, peso mínimo 80kg, suspensão: Dianteira em garfo telescópico mimo de 100mm e traseira mínimo de dois amortecedores de 80mm, freio dianteiro e traseiro a tambor, roda dianteira mínimo aro 17 e traseira aro 14, veiculo obedecendo as regras do DENATRAM em exercício.	ALR	365 dias
As motocicletas serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, com condições pré-estabelecidas em Lei para tal finalidade.	Após a entrega do bem	365 dias
Todas as informações de uso estarão registradas em planilha pelos Centros de Saúde e repassadas à Secretaria Municipal de Saúde	Após a destinação do bem	365 dias

4. 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

Meta	Etapa/ fase	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Fisíco		Duração	
			Und	Qtd	Início	Término
I		Aquisição de 22 unidades de motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) às famílias acompanhadas no Município de Costa Marques/RO.			2.278 pacientes/mês	
	01	Aquisição de motocicletas com as seguintes especificações mínimas: Motocicleta 0 km, fabricação e modelo do ano vigente na data de aquisição, motor de 4 tempos, arrefecimento a ar, cilindrada minima de 109,1 cc, Porta Objetos de no mínimo 10 litros partida eletrica, transmissão de no minimo 4 velocidades, sistema de alimentação: injeção eletronica; combustivel: gasolina ou flex, tanque, com capacidade minima de 4 litros. equipamentos obrigatorios: conforme codigo de transito e legislaçao vigente; acompanhada catalogo de peças relacionado todas as peças da motocicletas; - com garantia de no minimo 30 meses, e com assistência técnica autorizada pela fábrica no mínimo em um raio de 60 km.	Und.	22,00	ARL	365dias /ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
40.40.42	Aquisição Material permanente	304.751,33	300.000,00	4.751,33
TOTAL GERAL		**304.751,33**	**300.000,00**	**4.751,33**

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268 Dados: 2023.11.16 13:27:55 -04'00'

PLANO DE TRABALHO	3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

Meta	Parcela Única	2º Repasse	3ºRepasse	4º Repasse	5º Repasse	6ºRepasse
I	300.000,00	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8ºRepasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

Meta	Parcela Única	2º Repasse	3ºRepasse	4º Repasse	5º Repasse	6ºRepasse
II	4.751,33	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8ºRepasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
II	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Costa Marques, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268 Dados: 2023.11.16 13:28:25 -04'00'

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Costa Marques/RO, 14 de Novembro de 2023.
Local e data

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e data

_____
Concedente

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AUTORIZAÇÃO

DE ABERTURA DE PROCESSO E REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo o REPASSE FUNDO A FUNDO da Proposta nº **7014/2023-01**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), ao Fundo Municipal de Saúde de **Costa Marques**, destinado à **AQUISIÇÃO DE 20 MOTOS 125 CILINDRADAS** , para atender as necessidades do município supracitado, conforme relatório de pré - Empenho 2023PE000181- SIGEF (0040674906) .

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação do repasse, sendo este vinculado a aprovação prévia dos seguintes documentos:

Ofício do Prefeito Municipal solicitando e justificando a transferência financeira (§ 2º, I), bem como declarando estar ciente dos termos e condições do regulamento previsto na Portaria nº 4.471/2021 (§ 2º, VII);

Plano de trabalho (§ 2º, II);

Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde (§ 2º, III);

Resolução da CIB aprovando o plano de trabalho (§ 2º, IV) e;

Contrato de abertura de conta bancária do Bloco correspondente (mérito).

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0040676152** e o código CRC **637B77DF**.